

# estudos e pesquisas

Ano II – Nº 19 – Abril de 2006

## A NEGOCIAÇÃO DOS PISOS SALARIAIS EM 2005



# A negociação dos pisos salariais em 2005

## APRESENTAÇÃO

Uma das reivindicações históricas do movimento sindical nos processos de negociação coletiva de trabalho é o estabelecimento de pisos salariais, um direito dos trabalhadores urbanos e rurais previsto na Constituição Federal e cujos valores devem ser determinados pelos atributos das atividades desempenhadas, com base na extensão e na complexidade do trabalho exercido.

A fixação de pisos salariais, além de assegurar valores mínimos para o exercício das diversas atividades profissionais, tende a se refletir nas faixas salariais subseqüentes, contribuindo para a elevação do patamar de remuneração dos trabalhadores e para a redução do leque salarial das empresas. Também é da maior importância para inibir a rotatividade da mão-de-obra, especialmente nos postos de trabalho de menor qualificação, dado que desestimulam dispensas para substituição de trabalhadores por outros com menores salários.

O presente estudo, elaborado pelo DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos –, apresenta uma análise dos pisos salariais resultantes de 376 negociações coletivas de trabalho realizadas no ano de 2005. Estas informações foram registradas no SAS – Sistema de Acompanhamento de Salários, desenvolvido pelo DIEESE para acompanhar reajustes e pisos salariais conquistados pelas diversas categorias profissionais em todo o país.

A seguir, serão relatados os principais resultados obtidos pela pesquisa.

## **ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Em primeiro lugar, foram observados diversos critérios para a definição dos valores dos pisos salariais analisados, desde a fixação de uma quantia mínima para todos os trabalhadores da base de abrangência da negociação, até o estabelecimento de valores múltiplos associados à função dos empregados; a sua experiência profissional acumulada; a sua admissão e efetivação na empresa; à base territorial na qual estão alocados ou ao tamanho das empresas a que se vinculam. Foram ainda registrados casos em que se estipula reajuste do piso definido na data-base durante o período de vigência do contrato coletivo.

Em vista dessa diversidade, para análises quantitativas serão computados somente os valores mínimos estabelecidos para os trabalhadores que desempenham a atividade-fim das empresas, ou seja, aquela que é o foco da sua produção. Não serão considerados, portanto, os valores fixados para atividades intermediárias, entendidas como as de suporte para viabilizar a execução da atividade principal<sup>1</sup>.

Além disso, observou-se uma enorme distância entre as remunerações mínimas fixadas para funções que, por definição, exigem trabalhadores com terceiro grau completo e os demais. Assim, quando se fizer necessário, os pisos salariais relativos às profissões que requeiram nível universitário serão analisados separadamente.

### **Modalidades de pisos salariais**

Aproximadamente 30% das negociações acompanhadas estabeleceram um único valor para a remuneração mínima dos ingressantes na categoria, sem associá-lo a qualquer quesito. A proporção fica pouco aquém dos 34% verificados em 2004. A grande maioria dos contratos segue, portanto, instituindo dois ou mais pisos salariais para cada empresa (em se tratando de acordos coletivos de trabalho) ou categoria (no caso de convenções coletivas de trabalho). Os diversos critérios utilizados para a fixação dos pisos salariais nas negociações coletivas praticadas em 2005 encontram-se na Tabela 1.

---

<sup>1</sup> Os pisos fixados para trabalhadores que exercem atividades intermediárias são, via de regra, mais baixos do que os válidos para as atividades-fim. No ano de 2005, 12% das negociações estabeleceram pisos salariais para atividades meio.

**TABELA 1**  
**CrITÉRIOS para definição de pisos salariais em cada unidade de negociação**  
**Brasil, 2005**

CrITÉRIOS	Pisos Salariais			
	2004		2005	
	nº	%	nº	%
<b>Valor Único</b>	<b>109</b>	<b>33,6</b>	<b>112</b>	<b>29,8</b>
<b>Função</b>	<b>145</b>	<b>44,8</b>	<b>176</b>	<b>46,8</b>
por atividade	139	42,9	172	45,5
por carga horária	6	1,9	5	1,3
<b>Admissão / Efetivação</b>	<b>52</b>	<b>16,0</b>	<b>61</b>	<b>16,2</b>
<b>Tamanho de empresa</b>	<b>32</b>	<b>9,9</b>	<b>47</b>	<b>12,5</b>
<b>Reajuste na vigência</b>	<b>19</b>	<b>5,9</b>	<b>22</b>	<b>5,9</b>
<b>Localidade</b>	<b>6</b>	<b>1,9</b>	<b>13</b>	<b>3,5</b>

Fonte: SAS-DIEESE

Obs: A soma ultrapassa o total de registros, pois um mesmo piso salarial pode ser definido por mais de um critério.

O critério mais utilizado para a definição dos valores dos pisos salariais, presente em cerca de 47% das negociações analisadas, é o que se baseia na função exercida pelo trabalhador, associando valores mais baixos a funções que exigem menor qualificação e mais altos às que requerem maior qualificação.

A seguir, com 16% de ocorrência, observou-se a fixação de uma remuneração mínima para admissão e outra superior para a efetivação do trabalhador na empresa. A maioria dos acordos e convenções coletivas que adota critério dessa natureza prevê 90 dias de experiência para que entre em vigor o salário de efetivação. Em menor proporção, foram estipulados prazos de 30 e 60 dias de experiência<sup>2</sup>. Ainda menos comum é a prescrição de um salário inicial rebaixado aos trabalhadores sem experiência precedente no ramo econômico da empresa para a qual são contratados.

Foram também identificados, em 13% das negociações, pisos diferenciados de acordo com o tamanho das empresas da base da convenção coletiva, assegurando remunerações mais elevadas nas empresas com maior número de trabalhadores.

Em 6% dos documentos analisados, foram previstos reajustes do valor do piso negociado na data-base durante a vigência do acordo ou convenção coletiva de trabalho; ou seja, o piso inicialmente pactuado tem validade restrita a um determinado período, ao fim do qual passa a um valor mais alto.

Verificou-se, ainda, em aproximadamente 4% das ocorrências, a instituição de pisos distintos segundo a localidade das empresas. No geral, os valores acordados para regiões metropolitanas ou municípios de maior porte são mais altos do que os fixados para as demais localidades.

<sup>2</sup> Também foi registrada uma convenção coletiva que previa prazo de experiência de 45 dias para recebimento do salário de efetivação e outra que o estabelecia em 180 dias. Além disso, alguns documentos estabelecem remunerações mínimas para trabalhadores com mais de 180 dias, 1 ano ou dois anos de trabalho na empresa.

Cabe ressaltar que, embora a grande maioria das ocorrências de diferenciação de pisos tenha se caracterizado pela adoção de um único critério, em 54 casos - o que corresponde a 14% do total de registros - houve uma combinação de fatores para a determinação destes valores<sup>3</sup>.

## Pisos salariais e salário mínimo

A análise da distribuição dos pisos salariais convencionados nas negociações de data-base em relação ao salário mínimo indica uma correlação entre os valores acordados e o salário mínimo oficial: mais de um quarto dos pisos estabelecidos encontram-se na faixa de 1 a 1,25 salário mínimo vigente nas datas-base (Tabela 2).

Exatamente metade dos pisos salariais fixados enquadra-se na faixa de 1 a 1,5 salário mínimo e cerca de 81% correspondem a até 2 salários mínimos. Apenas 5% das negociações analisadas resultaram no estabelecimento de pisos salariais em valores superiores a três salários mínimos.

**TABELA 2**  
**Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo vigente na data-base Brasil, 2005**

Faixas de salário mínimo	Pisos Salariais		
	nº	%	% acumulada
<b>1,00</b> <sup>(1)</sup>	4	1,1	1,1
<b>1,01 a 1,25</b>	95	25,3	26,3
<b>1,26 a 1,50</b>	89	23,7	50,0
<b>1,51 a 1,75</b>	72	19,1	69,1
<b>1,76 a 2,00</b>	43	11,4	80,6
<b>2,01 a 2,25</b>	21	5,6	86,2
<b>2,26 a 2,50</b>	17	4,5	90,7
<b>2,51 a 2,75</b>	12	3,2	93,9
<b>2,76 a 3,00</b>	3	0,8	94,7
<b>Mais de 3,00</b>	20	5,3	100,0
<b>Total</b>	<b>376</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SAS-DIEESE

Nota: (1) Fixaram pisos salariais equivalentes a um salário mínimo categorias representativas dos trabalhadores na indústria de extração de pedras (piso geral), de construção civil, de vestuário (para auxiliares de costura) e de mobiliário.

## Pisos salariais e salário mínimo: setores e ramos de atividade

A análise dos pisos salariais negociados em cada um dos setores econômicos (Tabela 3 e Gráfico 1) revela que a maior parte dos valores que correspondem a mais de 2 salários mínimos foi

<sup>3</sup> Dentre os casos que associam dois ou mais dos critérios citados, o mais comum, presente em 5% do total de unidades de negociação acompanhadas, consiste em considerar simultaneamente a função e admissão/efetivação dos empregados.

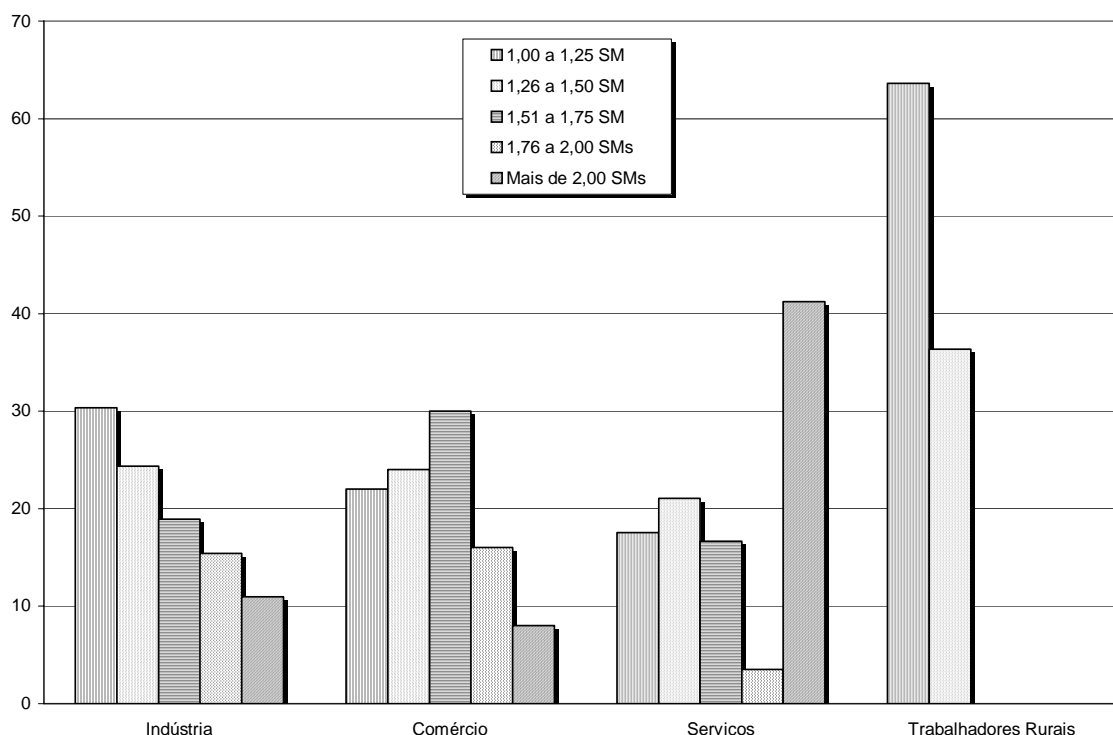
negociada no setor de serviços, com mais de 40% das negociações coletivas de trabalho registradas neste setor.

**TABELA 3**  
**Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo vigente na data-base, segundo setores econômicos Brasil, 2005**

Faixas de salário mínimo	Setores Econômicos											
	Indústria			Comércio			Serviços			Rural		
	nº	%	acum	nº	%	acum	nº	%	acum	nº	%	acum
<b>1,00 a 1,25</b>	61	30,3	30,3	11	22,0	22,0	20	17,5	17,5	7	63,6	63,6
<b>1,26 a 1,50</b>	49	24,4	54,7	12	24,0	46,0	24	21,1	38,6	4	36,4	100,0
<b>1,51 a 1,75</b>	38	18,9	73,6	15	30,0	76,0	19	16,7	55,3	0	0,0	100,0
<b>1,76 a 2,00</b>	31	15,4	89,1	8	16,0	92,0	4	3,5	58,8	0	0,0	100,0
<b>mais de 2,00</b>	22	10,9	100,0	4	8,0	100,0	47	41,2	100,0	0	0,0	100,0
<b>Total</b>	<b>201</b>	<b>100,0</b>	<b>-</b>	<b>50</b>	<b>100,0</b>	<b>-</b>	<b>114</b>	<b>100,0</b>	<b>-</b>	<b>11</b>	<b>100,0</b>	<b>-</b>

Fonte: SAS-DIEESE

**GRÁFICO 1**  
**Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo vigente na data-base, segundo setores econômicos Brasil, 2005**



Fonte: SAS-DIEESE

No comércio, 8% dos pisos salariais superam 2 salários mínimos e na indústria essa proporção é de cerca de 11%. No setor rural, a maioria dos pisos negociados – mais de 60% –

equivale a até 1,25 salário mínimo e a totalidade dos valores se situa na faixa correspondente a até 1,5 salário mínimo.

A média dos pisos salariais e o menor e o maior valor fixado, em cada um dos setores econômicos e ramos de atividade em que foram registradas mais de dez negociações, encontram-se na Tabela 4. Para o entendimento das informações, é necessário lembrar que o salário mínimo sofreu uma alteração no mês de maio de 2005, quando passou de R\$ 260,00 para R\$ 300,00.

**TABELA 4**  
**Média, menor e maior piso salarial, por setores econômicos e ramos de atividade selecionados <sup>(1)</sup>**  
**Brasil, 2005**

Setor Econômico / Ramo de Atividade	Total	Média <sup>(2)</sup>		Menor piso <sup>(2)</sup>		Maior piso <sup>(2)</sup>		Razão entre maior e menor piso <sup>(3)</sup>
	nº	em R\$	em SM	em R\$	em SM	em R\$	em SM	
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>201</b>	<b>441,13</b>	<b>1,52</b>	<b>260,00</b>	<b>1,00</b>	<b>950,00</b>	<b>3,17</b>	<b>3,17</b>
Metalúrgica	52	476,70	1,62	302,99	1,01	950,00	3,17	3,14
Química e Farmacêutica	12	445,25	1,59	286,00	1,10	607,23	2,02	1,84
da Alimentação	23	441,28	1,52	300,00	1,04	723,45	2,34	2,25
da Construção e Mobiliário	50	440,52	1,51	312,00	1,00	609,00	2,41	2,41
Têxtil	21	379,88	1,31	305,00	1,02	473,00	1,64	1,61
de Vestuário	12	360,48	1,29	260,00	1,00	515,06	1,72	1,72
<b>COMÉRCIO</b>	<b>50</b>	<b>457,45</b>	<b>1,62</b>	<b>300,00</b>	<b>1,01</b>	<b>892,10</b>	<b>3,42</b>	<b>3,39</b>
de Minérios e Derivados de Petróleo	17	528,58	1,92	300,00	1,07	892,10	3,42	3,20
Atacadista/Varejista	32	421,38	1,46	301,50	1,01	570,00	1,90	1,88
<b>SERVIÇOS</b>	<b>114</b>	<b>662,24</b>	<b>2,19</b>	<b>304,00</b>	<b>1,01</b>	<b>3.233,00</b>	<b>12,43</b>	<b>12,31</b>
Comunicações, Publicidade e Jornalismo	27	790,78	2,81	304,00	1,01	3.233,00	12,43	12,31
Transportes	28	580,96	2,00	320,00	1,07	1.353,72	4,51	4,21
Saúde	11	555,52	1,91	307,00	1,02	1.709,40	5,70	5,59
Turismo e Hospitalidade	19	371,10	1,32	310,20	1,05	660,00	2,20	2,10
<b>TRABALHADORES RURAIS</b>	<b>11</b>	<b>349,04</b>	<b>1,18</b>	<b>280,00</b>	<b>1,04</b>	<b>400,00</b>	<b>1,33</b>	<b>1,29</b>

Fonte: SAS-DIEESE

Notas: (1) Foram selecionados os ramos de atividade que contavam com mais de 10 registros de negociações

(2) considerando-se o valor vigente em cada data-base

(3) Os cálculos foram efetuados com base nos pisos salariais convertidos em salários mínimos

Conforme se pode observar, a maior média entre os valores de pisos salariais fixados em 2005 foi atingida no setor de serviços, onde corresponde a 2,19 salários mínimos. Note-se que este indicador sofreu forte influência das negociações praticadas no ramo de comunicações, publicidade e jornalismo<sup>4</sup>, cujos pisos equivaleram, em média, a 2,81 salários mínimos, e o maior deles -12,43 salários mínimos, previsto em uma das convenções coletivas firmadas por jornalistas – foi também o mais alto verificado no ano. O menor piso desse setor foi de 1,01 salário mínimo - estipulado para trabalhadores que executam funções não regulamentadas em emissoras de rádio sediadas nos municípios do interior do estado onde foi realizada a negociação.

<sup>4</sup> Neste segmento, os pisos salariais abrangem profissionais como jornalistas, produtores de rádio e TV e técnicos de nível superior, o que os diferencia dos demais ramos de atividade.

Ainda no setor de serviços, os trabalhadores em transportes conquistaram a segunda maior média verificada nos diversos ramos de atividade analisados: 2,00 salários mínimos, com menor valor de 1,07 SM e maior de 4,51 SM. No ramo de saúde, a média atingida foi de 1,91 salário mínimo. Em turismo e hospitalidade foi constatada a menor média do setor: 1,32 salário mínimo.

É interessante observar que os ramos do setor serviços apresentam as maiores distâncias entre o menor e o maior piso salarial, à exceção de turismo e hospitalidade, cuja distância é de 2,10 vezes. Nos outros três ramos destacados – transportes, saúde e comunicações -, a discrepância entre os extremos ultrapassa quatro vezes.

No setor industrial, a média dos pisos correspondeu a 1,52 salário mínimo, sendo que o maior valor médio foi registrado no ramo metalúrgico e o menor no ramo do vestuário. Note-se que a menor distância entre o maior e menor piso registrado nos ramos de atividade da indústria ocorre nas indústrias têxteis e de vestuário e a maior, no ramo metalúrgico.

O setor do comércio negociou, em média, pisos salariais correspondentes a 1,62 salário mínimo. Aqui, destacam-se os resultados das negociações dos trabalhadores no comércio de minérios e derivados de petróleo, que têm assegurado pisos de 1,92 salário mínimo em média.

No setor rural são praticados os pisos mais próximos ao salário mínimo oficial: o menor valor médio e a maior homogeneidade dos valores acordados foram nele verificados.

O número de negociações que estabeleceram pisos salariais em valores iguais ou superiores a 1,5 salário mínimo, por ramo de atividade e setor econômico, bem como sua proporção em relação ao total das negociações praticadas em cada segmento podem ser vistos na Tabela 5.

Menos da metade (47%) dos valores negociados no setor industrial foi igual ou superior a 1,5 salário mínimo. Importâncias dessa grandeza foram conquistadas em 54% das negociações no setor do comércio e em 63% no de serviços. Nenhum dos pisos salariais negociados no setor rural atingiu este patamar.

Na indústria, pisos iguais ou superiores a 1,5 salário mínimo foram conquistados pela maioria das negociações realizadas nos ramos da borracha (75% das negociações), gráfico (71%), papel e papelão (67%), químico e farmacêutico (58%), alimentação (57%) e metalúrgico (56%). No ramo da construção e mobiliário pouco menos de 50% das unidades de negociação (24 em 50), enquadram-se nesta situação. Nas indústrias urbanas, este resultado foi obtido por um terço das negociações registradas; nas indústrias de vestuário, por um quarto; e nas têxteis, em menos de um quinto. Todos os pisos estabelecidos no segmento extrativista ficaram abaixo de 1,5 salário mínimo.

A maior parte das negociações do setor de serviços resultou em pisos equivalentes ou superiores a 1,5 salário mínimo, à exceção de turismo e hospitalidade, onde apenas 16% dos registros apresentam esse resultado.

**TABELA 5**  
**Total de pisos salariais negociados e resultados iguais ou superiores a 1,5 salário mínimo, por setor e ramo de atividade econômica <sup>(1)</sup>**  
**Brasil, 2005**

Setor/Ramo de Atividade	Total	Pisos iguais ou superiores a 1,5 SM <sup>(2)</sup>	
		nº	% sobre o total
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>201</b>	<b>95</b>	<b>47,3</b>
Borracha	4	3	75,0
Gráfica	7	5	71,4
Papel e Papelão	3	2	66,7
Química e Farmacêutica	12	7	58,3
Alimentação	23	13	56,5
Metalúrgica	52	29	55,8
Construção e Mobiliário	50	24	48,0
Urbana	6	2	33,3
Vestuário	12	3	25,0
Têxtil	21	4	19,0
Extrativista	5	0	0,0
<b>COMÉRCIO</b>	<b>50</b>	<b>27</b>	<b>54,0</b>
Minérios e Derivados de Petróleo	17	10	58,8
Atacadista/Varejista	32	16	50,0
<b>SERVIÇOS</b>	<b>114</b>	<b>72</b>	<b>63,2</b>
Processamento de Dados	3	3	100,0
Educação	9	8	88,9
Bancos e Seguros	6	5	83,3
Segurança e Vigilância	6	5	83,3
Transportes	28	21	75,0
Comunicações, Publicidade e Jornalismo	27	18	66,7
Saúde	11	6	54,5
Turismo e Hospitalidade	19	3	15,8
<b>RURAL</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>

Fonte: SAS-DIEESE

Notas: (1) só foram considerados os ramos de atividade com três ou mais negociações

(2) considerando-se o valor vigente em cada data-base

A desagregação das informações por abrangência geográfica, conforme se verifica na Tabela 6, demonstra que o maior valor médio dos pisos salariais foi acordado por categorias de porte nacional ou interestadual<sup>5</sup>, correspondendo a 2,04 salários mínimos. A segunda maior média - 1,96 salário mínimo - foi aferida pelos trabalhadores da Região Sudeste. Nas regiões Sul, Norte e Nordeste foram negociados, em média, pisos salariais de aproximadamente 1,5 salário mínimo (1,57, 1,52 e 1,50, respectivamente). Coube à Região Centro-Oeste o menor piso médio, equivalente a 1,45 salário mínimo.

<sup>5</sup> Negociações coletivas realizadas entre entidades representativas de trabalhadores e empresas de porte nacional, como Petrobras e Datamec; entre entidades representativas de trabalhadores e de empresas em nível nacional, como aeronautas e aeroviários; ou, ainda, entre grupos de entidades representativas de trabalhadores e entidade representativa das empresas em nível nacional, como bancários e empresas distribuidoras de combustíveis.

**TABELA 6**  
**Média, menor e maior piso salarial, por regiões geográficas <sup>(1)</sup>**  
**Brasil, 2005**

Abrangência Geográfica	Total	Média		Menor piso		Maior piso		Razão entre maior e menor piso <sup>(2)</sup>
	nº	em SM	em R\$	em SM	em R\$	em SM	em R\$	
Nacional	12	2,04	618,38	1,04	311,00	3,42	939,00	3,29
Sudeste	158	1,96	568,24	1,00	275,50	12,43	3.233,00	12,43
Sul	97	1,57	442,85	1,01	301,50	3,68	955,50	3,64
Norte	18	1,52	445,87	1,01	302,99	3,00	900,00	2,97
Nordeste	64	1,50	423,18	1,00	280,00	3,50	1.050,10	3,50
Centro-Oeste	27	1,45	409,17	1,00	260,00	4,44	1.154,52	4,44

Fonte: SAS-DIEESE

Notas: (1) considerando-se o valor vigente em cada data-base

(2) Os cálculos foram efetuados com base nos pisos salariais convertidos em salários mínimos

Entre os indicadores analisados com relação aos pisos salariais negociados em 2004 e 2005 estão a média, o primeiro quartil e a mediana, que podem ser observados na Tabela 7. Os resultados obtidos em cada um dos anos analisados parecem confirmar que o salário mínimo é uma importante referência para a definição dos valores dos pisos salariais<sup>6</sup>.

**TABELA 7**  
**Dados estatísticos sobre os pisos salariais acordados**  
**(em salários mínimos nominais) <sup>(1)</sup>**  
**Brasil, 2004 e 2005**

Estatísticas	2004 (324 negociações)		2005 (376 negociações)	
	Em R\$	Em SM <sup>(2)</sup>	Em R\$	Em SM <sup>(2)</sup>
	<b>Média</b>	439,34	1,74	495,52
<b>Mediana</b>	391,80	1,56	431,60	1,50
<b>Primeiro quartil</b>	320,75	1,27	354,32	1,23

Fonte: SAS-DIEESE

Notas: (1) no caso de negociações que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, sempre que existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio

(2) considerando-se o valor vigente em cada data-base

Conforme ressaltado anteriormente, também aqui, vale lembrar que o salário mínimo teve, em 1º de maio de 2005, seu valor majorado de R\$ 260,00 para R\$ 300,00, o que representou um aumento nominal de 15,38% e um ganho real de 8,32%, quando deflacionado pelo INPC-IBGE.

Em 2004, o piso salarial médio das 324 unidades de negociação analisadas era de R\$ 439,34. Em 2005, considerando as 376 unidades de negociação, o piso médio equivale a R\$ 495,52. Quando convertida em salários mínimos, a média mantém-se praticamente inalterada: 1,74 em 2004 e 1,73 em 2005, o que demonstra que o conjunto dos pisos salariais observados conserva a relação com o salário mínimo.

<sup>6</sup> Cada painel anual não é composto pelo mesmo conjunto de negociações, ainda que parte delas esteja contida em ambos os painéis. Assim, embora possibilitem captar as tendências gerais das negociações salariais em cada período, os painéis não compõem uma série e uma comparação entre eles não pode ser feita sem ressalvas.

O limite do primeiro quartil, que corresponde ao valor máximo dos 25% menores pisos, cai de 1,27 salário mínimo, em 2004, para 1,23 salário mínimo, em 2005. A variação da mediana, que é o valor abaixo do qual estão localizados 50% dos pisos analisados, assemelha-se à do limite do primeiro quartil, apresentando uma queda de 1,56 para 1,50. Isso significa que tanto os pisos de valores mais baixos, quanto os de valores mais altos, embora tenham seguido a tendência de aumento do salário mínimo, provavelmente não o acompanharam na mesma proporção; ou seja, obtiveram percentuais de ajuste inferiores aos aplicados sobre o salário mínimo.

Quando se utilizam esses mesmos indicadores na comparação entre as remunerações mínimas que pressupõem nível universitário para o exercício da função e as que não o exigem, observa-se uma grande discrepância entre os valores obtidos (Tabela 8). Entre os 358 pisos definidos para atividades que não requerem curso superior, a média aferida em 2005 é de 1,59 salário mínimo. Já para os 18 pisos salariais negociados para profissões de nível universitário, a média é quase três vezes superior, equivalendo a 4,55 salários mínimos. O limite do primeiro quartil dos pisos relativos aos trabalhadores sem formação universitária é de 1,23 salário mínimo, menos da metade do aferido para os demais: 2,56 salários mínimos. Também o valor da mediana é bastante discrepante: 1,49 salário mínimo para os primeiros e 3,78 para os demais.

**TABELA 8**  
**Dados estatísticos sobre os pisos salariais acordados para funções com e sem exigência de nível universitário (em salários mínimos nominais) <sup>(1)</sup>**  
**Brasil, 2005**

Estatísticas	Pisos Salariais			
	sem exigência de nível universitário (358 negociações)		com exigência de nível universitário (18 negociações)	
	em R\$	em SM <sup>(2)</sup>	em R\$	em SM <sup>(2)</sup>
<b>Média</b>	454,45	1,59	1.312,24	4,55
<b>Mediana</b>	420,00	1,49	1.102,31	3,78
<b>Primeiro quartil</b>	351,59	1,23	768,75	2,56
<b>Maior piso</b>	1.353,72	4,51	3.233,00	12,43

Fonte: SAS-DIEESE

Notas: (1) no caso de negociações que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, sempre que existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio

(2) considerando-se o valor vigente em cada data-base

Por fim, o maior piso salarial apurado para profissionais com terceiro grau, fixado para uma das unidades de negociação relativas a jornalistas – 12,43 salários mínimos – é significativamente mais elevado que o valor máximo observado entre as demais categorias profissionais: 4,51 salários mínimos, estabelecido em uma das negociações de condutores de veículos.

## Pisos Salariais e Salário Mínimo Necessário

A observação dos valores do salário mínimo necessário - SMN<sup>7</sup> - estimado pelo DIEESE e demonstra a distância desses patamares frente aos pisos salariais analisados. Em 2004, a média de pisos salariais contratados, equivalente a 1,74 salário mínimo, significava cerca de 30% do valor mensal médio do salário mínimo necessário, que correspondia a 5,85 salários mínimos. Em 2005, a média do salário mínimo necessário equivalia a 5,29 salários mínimos, enquanto a dos pisos salariais era de 1,73 salário mínimo (Tabela 9).

**TABELA 9**  
**Salário Mínimo Necessário**  
**Brasil, 2004 e 2005**

Mês	2004		2005	
	em R\$	em SMs oficiais	em R\$	em SMs oficiais
<b>Janeiro</b>	1.445,39	6,02	1.452,28	5,59
<b>Fevereiro</b>	1.422,46	5,93	1.474,96	5,67
<b>Março</b>	1.402,63	5,84	1.477,49	5,68
<b>Abril</b>	1.386,47	5,78	1.538,64	5,92
<b>Maio</b>	1.522,01	5,85	1.588,80	5,30
<b>Junho</b>	1.538,06	5,92	1.538,56	5,13
<b>Julho</b>	1.527,56	5,88	1.497,23	4,99
<b>Agosto</b>	1.596,11	6,14	1.471,18	4,90
<b>Setembro</b>	1.532,18	5,89	1.458,42	4,86
<b>Outubro</b>	1.510,67	5,81	1.468,24	4,89
<b>Novembro</b>	1.439,68	5,54	1.551,41	5,17
<b>Dezembro</b>	1.468,08	5,65	1.607,11	5,36
<b>Média</b>	<b>1.482,61</b>	<b>5,85</b>	<b>1.510,36</b>	<b>5,29</b>

Fonte: DIEESE

## Pisos salariais e o salário mínimo de R\$ 350,00

Neste 1º de abril, o valor do salário mínimo passou de R\$ 300,00 para R\$ 350,00, o que significa um reajuste de 16,67%, com um aumento real de 13,04%, quando deflacionado pelo INPC-IBGE acumulado entre maio de 2005 e março de 2006. A análise do conjunto dos pisos salariais negociados em 2005 demonstra que, no mês de dezembro daquele ano, 87 dos 376 pisos registrados, ou seja, 23% do total de informações cadastradas, estavam abaixo deste novo valor<sup>8</sup>.

<sup>7</sup> O Salário Mínimo Necessário é o valor estimado mensalmente pelo DIEESE, com base no custo da cesta básica de alimentos e nas demais despesas do orçamento de uma família composta por dois adultos e duas crianças, como o necessário para cobrir as necessidades previstas na Constituição Federal (art. 7º, inciso IV).

<sup>8</sup> Ressalve-se que as 91 categorias profissionais com data-base entre os meses de janeiro e março já renovaram ou estão em processo de renovação de seus acordos e convenções coletivas de trabalho. Destas, na data-base de 2005, 23 haviam negociado pisos salariais em valores inferiores a R\$ 350,00 e parte delas pode ter alcançado valores iguais ou superiores a este nas negociações de 2006.

Isso significa que o aumento do salário mínimo nacional surtirá efeitos imediatos em boa parte dos pisos salariais das categorias profissionais que compõem o painel observado, provocando um movimento conhecido como “efeito arrasto” do novo salário mínimo.

## **Considerações Finais**

A análise dos pisos salariais negociados em 2005 demonstra, em primeiro lugar, que a grande maioria dos valores fixados encontra-se em baixos patamares: metade dos registros observados situa-se na faixa compreendida entre 1 e 1,5 salário mínimo e cerca de 80% não ultrapassam 2 salários mínimos.

Revela, também, que, embora por definição constitucional, a fixação dos pisos salariais deva ser condicionada pelos atributos das atividades desempenhadas, a partir da avaliação da extensão e complexidade do trabalho exercido, os valores estipulados pelas negociações coletivas de trabalho sofrem influência do salário mínimo oficial.

Isso ressalta a importância da adoção de políticas de valorização do salário mínimo, como instrumento para elevação do patamar salarial e melhoria na distribuição de renda.

Além disso, deve ser destacada a relevância do estabelecimento de remunerações mínimas nos diversos ramos de atividades econômicas, especialmente para atividades que requeiram menor qualificação, de forma a inibir a prática de demissões que visem a substituição dos trabalhadores pelas empresas.

## ANEXOS

## O PAINEL ANALISADO

O painel analisado contempla todas as regiões geográficas do país e os grandes setores econômicos. A Região Sudeste é a que apresenta o maior número de informações, 42%, seguida da Região Sul (26%) e da Região Nordeste (17%). As regiões Centro-Oeste e Norte, somadas, reúnem 12% dos registros. Ainda foram analisadas negociações que abrangem trabalhadores de todo o território nacional ou de duas ou mais unidades da Federação, que representam cerca de 4% do painel (Tabela 1).

**TABELA 1**  
**Distribuição das negociações por regiões geográficas**  
**Brasil, 2005**

Regiões Geográficas	nº	%
Sudeste	157	41,8
Sul	97	25,8
Nordeste	64	17,0
Centro-Oeste	27	7,2
Norte	18	4,8
Nacional/ Interestadual	13	3,5
<b>Total</b>	<b>376</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SAS-DIEESE

Obs: a soma dos percentuais não corresponde a 100 devido a arredondamentos

Quanto à distribuição das negociações por setor econômico, 54% delas ocorreram no âmbito da indústria, 30% em serviços e 13% no comércio. O setor rural participou com 3% das informações (Tabela 2).

**TABELA 2**  
**Distribuição das negociações por setores econômicos**  
**Brasil, 2005**

Setores	nº	%
Indústria	201	53,5
Serviços	114	30,3
Comércio	50	13,3
Rural	11	2,9
<b>Total</b>	<b>376</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SAS-DIEESE

Mais de uma em cada quatro unidades de negociação contempladas no presente estudo (27% do total) dizem respeito à data-base maio. O mês de março foi referência para outros 12% (Tabela 3).

**TABELA 4**  
**Distribuição das negociações por datas-base**  
**Brasil, 2005**

Datas-Base	nº	%
Janeiro	35	9,3
Fevereiro	11	2,9
Março	45	12,0
Abril	23	6,1
Maio	103	27,4
Junho	23	6,1
Julho	20	5,3
Agosto	8	2,1
Setembro	34	9,0
Outubro	31	8,2
Novembro	30	8,0
Dezembro	13	3,5
<b>Total</b>	<b>376</b>	<b>100,0<sup>(1)</sup></b>

Fonte: SAS-DIEESE

Nota: (1) a soma dos percentuais não corresponde a 100 devido a arredondamentos

## NOTAS METODOLÓGICAS

1. As informações analisadas neste estudo foram extraídas de acordos e convenções coletivas de trabalho acompanhados pelo SAS-DIEESE - Sistema de Acompanhamento de Salários. Os documentos foram remetidos a este Departamento pelas entidades sindicais envolvidas nas negociações coletivas ou pelos escritórios regionais e subseções do próprio DIEESE. Complementarmente foram coletadas informações no noticiário da imprensa escrita e dos veículos impressos ou virtuais do meio sindical – jornais e revistas de sindicatos representativos de trabalhadores e de entidades sindicais empresariais.
2. Cada registro do painel refere-se a uma unidade de negociação. Por unidade de negociação entende-se cada núcleo de negociação coletiva entre representantes de trabalhadores e empresários que resulta num documento formalizado entre as partes. Entretanto, alguns resultados idênticos, mesmo que não tenham sido produto de uma mesma mesa de negociações, foram computados em um único registro sempre que tiveram origem em negociações padronizadas e levadas a cabo por uma mesma entidade representativa de trabalhadores.
3. Na maioria das unidades de negociação que compõem o painel, foram fixados dois ou mais valores para os pisos salariais. Para a análise, consideraram-se, sempre, os valores mínimos estabelecidos para os trabalhadores que desempenham a atividade-fim das empresas, ou seja, aquela que é o foco da sua produção. Não foram considerados, portanto, os valores fixados para atividades intermediárias, entendidas como as de suporte para viabilizar a execução da atividade principal.

4. As informações coletadas no noticiário da imprensa podem estar incompletas. Pode ocorrer, no caso em que são acordados um ou mais pisos, a divulgação de apenas um dos valores fixados.
5. O painel de informações utilizado não permite extrapolações para além do conjunto exposto neste trabalho, dado que não se trata de amostra estatística. Assim, os dados aqui apresentados têm valor indicativo e buscam captar tendências das negociações salariais no país.
6. A comparação entre os resultados de cada período observado não pode ser feita sem ressalvas, dado que cada painel anual não é composto pelo mesmo conjunto de negociações, embora parte delas esteja contida em ambos os painéis.
7. O foco exclusivo das análises aqui desenvolvidas é a negociação para definição de pisos salariais. Não faz parte das pretensões deste trabalho, portanto, a abordagem dos efeitos de vantagens compensatórias acordadas sob a forma de remuneração indireta ou variável (auxílios e adicionais).
8. Os dados relativos ao primeiro semestre de 2005 diferem dos divulgados no balanço dos pisos salariais referentes àquele período. Essa discrepância se explica pelo acréscimo de informações coletadas após a data da referida publicação.
9. Foram excluídos desta pesquisa os contratos assinados por entidades representativas de funcionários públicos. Isto se deve às peculiaridades da dinâmica e dos resultados das negociações relacionadas a essas categorias, que contrastam com as características das negociações desenvolvidas nos demais setores econômicos.

## **DIEESE**

### **Direção Executiva**

Carlos Andreu Ortiz – Presidente  
STI. Metalúrgicas de São Paulo  
João Vicente Silva Cayres – Vice-presidente  
Sind. Metalúrgicos do ABC  
Antonio Sabóia B. Junior – Secretário  
SEE. Bancários de São Paulo  
Mônica Oliveira L. Veloso – Diretora  
STI. Metalúrgicas de Osasco  
Paulo de Tarso G. Paixão – Diretor  
STI. Energia Elétrica de Campinas  
Zenaide Honório – Diretora  
APEOESP  
Pedro Celso Rosa – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Curitiba  
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor  
Sind. Energia Elétrica da Bahia  
Levi da Hora – Diretor  
STI. Energia Elétrica de São Paulo  
Carlos Donizeti França de Oliveira – Diretor  
Femaco – FE em Asseio e Conservação do  
Estado de São Paulo  
Mara Luzia Feltes – Diretora  
SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre  
Célio Ferreira Malta – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Guarulhos  
Eduardo Alves Pacheco – Diretor  
CNTT/CUT

### **Direção técnica**

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico  
Ademir Figueiredo – coordenador estudos e  
desenvolvimento  
Nelson C. Karam – coordenador de relações  
sindicais  
Francisco C. Oliveira – coordenador de pesquisas

### **Equipe técnica responsável**

Carlindo Rodrigues de Oliveira  
José Silvestre P. Oliveira  
Ilmar Ferreira Silva  
Luís Ribeiro  
Nelson C. Karam  
Paulo Jäger  
Ramiro Torres  
Vera Lúcia M. Gebrim  
Iara Heger (revisão)

### **Equipe de apoio**

Gonçalo G. de Oliveira  
Rafael S. Serrao (estagiário)  
Vladimir Luis da Silva (estagiário)  
Victor Gnecco S. Pagani